



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II**

PORTARIA Nº 482 DE 15 DE MARÇO DE 2011

Designa membros da Comissão de Ética do Colégio Pedro II e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições *ex-vi* do disposto no art. 22 do Regimento Interno baixado pela Portaria nº 503/MEC, de 28 de setembro de 1987, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no inciso XVI do capítulo II do Anexo instituído por esse Decreto, no art. 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e no Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Federal,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Ética do Colégio Pedro II, conforme disposto no art. 3º da Portaria nº 1949, de 23 de novembro de 2010:

<b>Representação</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
<b>Direção-Geral</b>	Vera Lucia Lopes Medalha	Flávio de Oliveira Norte
<b>Docentes</b>	Lier Pires Ferreira Junior	Maria Estela Lopes de Brito
<b>Técnico-administrativos</b>	Marcelo Santos da Rocha	Ricardo José Bentim Soares

§ 1º Os servidores indicados nos termos do *caput* deste artigo cumprirão, na primeira composição, mandatos de três anos, dois anos e um ano, respectivamente, permitida uma única recondução.

§ 2º A Comissão de Ética do Colégio Pedro II contará com uma Secretária, vinculada à Direção-Geral, designando-se o servidor Joelson Aguiar Costa, lotado no Gabinete da Direção-Geral, como Secretário-Executivo.

Art. 2º Os membros da Comissão de Ética do Colégio Pedro II desempenharão suas atribuições sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 3º No prazo de sessenta dias contados a partir de sua instalação, a Comissão de Ética do Colégio Pedro II deverá apresentar proposta de Regimento Interno à Direção-Geral da Instituição, para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
VERA MARIA FERREIRA RODRIGUES

